

Agroecologia nas Mesas das Escolas e os Desafios das Compras Públicas para Estimular a Alimentação Saudável e Adequada

ANDRADE, Jhonathan Raphael¹; PRZYBYSEWSKI, Maria Luiza²; PERUZZO, Giovanna Collodel³; GUASTALLE, Thaís Rodrigues⁴; BEZERRA, Islandia⁵

1 Universidade Federal do Paraná - UFPR, jhonathandrade@gmail.com ; 2 Universidade Federal do Paraná - UFPR, marialuizaprz@gmail.com ; 3 Universidade Federal do Paraná – UFPR, gicollodel@gmail.com ; 4 Universidade Federal do Paraná – UFPR, tharoguasta@gmail.com ; 5 Universidade Federal do Paraná – UFPR, islandiabc@gmail.com

Seção Temática: 2. Desenvolvimento Rural: 2.5 Saúde e Soberania Alimentar

Introdução

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regido pela Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, determina que, do valor repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, no mínimo, 30% deste valor, seja adquirido alimentos da agricultura familiar (FNDE, 2009). Para aquisição dos produtos, as organizações da agricultura familiar se submetem a um processo denominado chamada pública, prescindindo nesse caso de processo licitatório.

As compras públicas estão regulamentadas pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que teve atualização de alguns artigos que se encontram na Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015. Schwartzman et al (2017) coloca a importância de estudos sobre monitoramento das compras públicas e avaliação do PNAE - quantitativos e qualitativos - que avaliem o consumo e qualidade dos alimentos. Conforme Anacleto e Paladini (2015), a produção orgânica, prática e cultivo no contexto da agroecologia, são provenientes de uma forma de produção de alimentos que são foco de ações de gestão de governo, dadas as necessidades básicas da população quanto a qualidade alimentar e preservação ambiental.

A agroecologia e a alimentação escolar dialogam a partir da aquisição dos alimentos oriundos da agricultura familiar e, materializa o que preconizam as legislações e resoluções sobre o que vem a ser uma alimentação saudável e adequada. Infere-se que os alimentos agroecológicos na mesa das escolas imprimem uma maior diversidade sem negligenciar os aspectos da cultura alimentar, que por sua vez, promovem a manutenção das tradições e/ou o resgate de práticas alimentares saudáveis. A partir deste cenário, o objetivo desse trabalho é analisar a viabilidade de um edital de chamada pública, tomando como recorte a compra de alimentos de orgânicos e/ou agroecológicos para alimentação escolar.

Metodologia

Este estudo utilizou-se de uma estratégia de pesquisa qualitativa, de caráter exploratório por meio de análises documentais. Os documentos consultados e analisados, foram: 1) Regulamentações e Resoluções do FNDE e 2) Edital de Chamada Pública, do município de Pinhais, no Estado do Paraná. Para o tratamento dos dados foi empregada a técnica de análise de conteúdo proposta por Laurence Bardin (2011). O documento de compra pública selecionado foi a “Chamada Pública nº 06/2016, para aquisição de gêneros alimentícios orgânicos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural”, obtido no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Pinhais e é referente ao primeiro semestre de 2017. O edital de chamada pública deixa explícito que só poderá ser vendido alimentos orgânicos e/ou agroecológicos com certificação segundo a lei 10.831, 23 de dezembro de 2003. Para este trabalho, o primeiro passo foi a leitura flutuante dos documentos seguida de

uma categorização, sendo as escolhas das categorias apriorísticas: Agroecologia e Alimentos Orgânicos; Desenvolvimento Rural. A escolha pelo edital de Chamada Pública do ano de 2016 se deu, exclusivamente, por não estarem disponíveis os dados de anos posteriores (2017 e 2018) na base de dados do FNDE. Assim, para garantir uma análise voltada a responder ao questionamento inicialmente proposto, limitou-se a este edital.

Resultados e discussões

Neste trabalho, os pontos principais da análise documental foram categorizados. A figura 1 mostra as fases para análise da chamada pública.

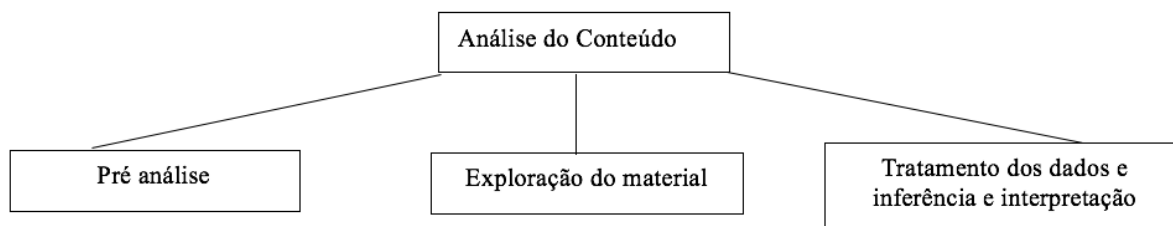


Figura 1. Análise documental. Adaptado de Bardin (2011).

A primeira fase, a pré-análise, é uma etapa para organização do conteúdo, e após a leitura fluente, com divisões das categorias e formulação de pressuposto, o material é preparado para análise. As análises documentais buscaram responder ao seguinte questionamento: *Do total de recursos repassados pelo FNDE, quanto efetivamente é gasto com o segmento da agricultura familiar e, deste quanto é destinado para a compra de alimentos agroecológicos e/ou orgânicos?* Para corroborar os dados, adicionamos o custo transferido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação – FNDE junto ao valor gasto com aquisição de alimentos para agricultura familiar. Esses dados são do sistema eletrônico do FNDE (item prestações de contas municipais). Ver Tabela 1.

Prefeitura (Entidade Executora)	Valor transferido do FNDE (R\$)	Valor aquisições da AF (R\$)	% de compras
Município de Pinhais	1.529.791,37	750.437,28	49,05 %

Tabela 1. Demonstrativo da Prestação de Contas para Pinhais/PR. FNDE, 2016.

A legislação do PNAE coloca que o percentual mínimo de compras seja de, no mínimo, 30% do total repassado pelo FNDE destinado à compra da agricultura familiar. O município de Pinhais, no ano de 2016, fez aquisição de 49,05 %. Este percentual acima do recomendado, demonstra que existe uma potencialidade que pode ser explorada quando se trata da aquisição deste segmento.

Categoria 1. Produtos Orgânicos - O edital não coloca o termo “agroecológico”. A Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo), institucionalizada em 2012 e materializada através do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo), orienta sobre a utilização dos dois termos, já que ambos possuem formas distintas de produção. Politicamente ao especificar “alimentos agroecológicos”, concebe uma maior/melhor compreensão do que vem a ser agroecologia. É mais quem um modo de produção. É ciência, prática e movimento.

Categoria 2. Desenvolvimento rural versus Dinâmicas econômicas - No documento não é explícito o termo “desenvolvimento rural”. No entanto, é sabido que ao incorporar esta obrigatoriedade o PNAE acaba influenciando de forma significativa as dinâmicas de produção

e comercialização de alimentos oriundos da agricultura familiar. Em que pese o município em questão ter a classificação de “totalmente urbanizado”, segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, tal modalidade de compra pública incide na dinâmica de outros municípios da região metropolitana que possuem potencial produtivo. O documento analisado coloca “...o valor máximo de aquisição será de R\$ 20.000 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão do Pronaf DAP/ano”. Sendo um total de R\$ 413.217,45 (quatrocentos e treze mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para o primeiro semestre do ano de 2017. Análises de Führt e Triches (2017) mostram que os investimentos na aquisição de alimentos da agricultura familiar ainda são insuficientes, inclusive quando é avaliado os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Categoria 3. Alimentos orgânicos e/ou agroecológicos nas mesas das escolas - A variedade de alimentos solicitados no edital foi expressa nos 21 itens que compuseram a lista, sendo todos vegetais. Ressalta-se que o referido edital tratou especificamente da aquisição de alimentos orgânicos. Essa iniciativa, por parte da entidade executora expressa uma preocupação real, resultando, portanto em ação, sobre a qualidade dos alimentos oferecidos para as crianças e adolescentes da rede pública de ensino. Führt e Triches (2017) apontam que questão da qualidade e a aquisição de alimentos agroecológicos e orgânicos para alimentação escolar ainda se mostram incipientes.

Considerações finais

O município de Pinhais/PR, cumpriu a obrigatoriedade mínima de comprar 30% no ano de 2016 e já estava em processo para aquisição no primeiro semestre de 2017. A aquisição de alimentos orgânicos (e/ou agroecológicos) viabiliza outros debates em torno da qualidade da alimentação escolar. Ainda que os marcos regulatórios do PNAE viabilizem e recomendem as compras públicas do segmento da agricultura familiar e a partir desta, possibilitem a aquisição de alimentos agroecológicos e/ou orgânicos, o que se tem na prática, é uma ineficiência por parte das unidades executoras, para o cumprimento da obrigatoriedade de adquirir o percentual mínimo (de 30%).

Referências

ANACLETO, C. A.; PALADINI, E. P. Gestão estratégica da qualidade para empresas produtoras de alimentos orgânicos: diretrizes para a expansão do mercado consumidor. **NAVUS - Revista de Gestão e Tecnologia**, v. 5, n. 1, p. 51-64, 2015.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Editora: Almedina. p. 280. Edições 70. São Paulo. 2011.

FÜHR, A. L.; TRICHES, R. M. Qualidade da alimentação escolar a partir da aquisição de produtos da agricultura familiar. **Revista de Segurança Alimentar e Nutricional**. Campinas – São Paulo, v. 24, n.2.p. 113-124. jul-dez. 20017.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. **Lei 11.947 de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília, 2009.

SCHWARTZMAN, F.; MORA, C. A. R.; BOGUS, C. M.; VILLAR, B. S. Antecedentes e elementos da vinculação do programa de alimentação escolar do Brasil com a agricultura familiar. **Cadernos de Saúde Pública**, São Paulo. Ed. 33 v. 22. p. 1-7. 2017.